CONTRATO

CONTRATO N° 01.1507/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PAC SAÚDE DISTRIUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 31.317.338/0001-03, com sede na Av. Henry Wall de Carvalho, 5059, Bairro Lourival Parente, CEP 64.022-135, Teresina - PI, neste ato Representado pela Sra. Patryne Rhavanne da Silva Queiroz, Portadora do CPF n° 021.454.693-46, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 050/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, HOSPITALARES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico N° 018/2021 SRP, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

EMPRESA: PAC SAÚDE DISTRIUIDORA LTDA ME
CNPJ: 31.317.338/0001-03
ENDEREÇO: Av. Henry Wall de Carvalho, 5059, Bairro Lourival Parente, CEP 64.022-135, Teresina – PI
REPRESENTANTE: Patryne Rhavanne da Silva Queiroz, CPF n° 021.454.693-46
E-MAIL: pacsaudepi@gmail.com **TEL.:** (86) 3220-1752

LOTE I
FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
1	A.A.S 100MG	COM	330.000	0,04	13.200,00
3	ACICLOVIR CREME 10 GR	BNG	8.800	2,17	19.096,00
5	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL	FR	870	3,16	2.749,20
6	ACIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG	COM	240.000	0,04	9.600,00
9	ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400MG	COM	29.000	0,34	9.860,00
26	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS	FR	1.400	2,69	3.766,00

35	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200MG	COM	21.000	0,14	2.940,00
38	CINARIZINA, 25 MG	COM	40.000	0,22	8.800,00
42	COMPLEXO B XAROPE 100ML	FR	8.700	2,10	18.270,00
43	CLORETO DE POTÁSSIO XAROPE. 6% COM 100ML	FR	3.000	2,07	6.210,00
46	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML, FRASCO COM 100ML DE ELIXIR + COPO MEDIDOR	FR	5.800	2,04	11.832,00
53	DIGOXINA ELIXIR 0.5MG/60ML	FR	1.400	9,75	13.650,00
54	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO COM 10ML	FR	3.500	0,84	2.940,00
59	ENALAPRIL 5MG	COM	150.000	0,05	7.500,00
61	ERITROMICINA 125MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	3.000	5,17	15.510,00
69	FLUCONAZOL 150MG CPR	COM	40.000	0,27	10.800,00
70	GLIBENCLAMIDA 5MG	COM	240.000	0,02	4.800,00
82	METILDOPA, 250 MG	COM	47.000	0,23	10.810,00
86	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINAL + APLICADOR	BNG	3.000	2,88	8.640,00
87	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50G + APLICADOR	TB	3.000	6,39	19.170,00
92	MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G	PMA	3.000	3,40	10.200,00
94	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG	BNG	5.800	1,05	6.090,00
98	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	COM	175.000	0,05	8.750,00
103	OLEO MINERAL 100ML	FR	2.500	2,39	5.975,00
104	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	COM	95.000	0,05	4.750,00
105	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	FR	8.700	0,61	5.307,00
109	PREDNISONA 20MG	COM	70.000	0,16	11.200,00
110	PREDNISOLONA 20MG	COM	30.000	0,20	6.000,00
112	SAIS EM PÓ PARA REIDATRAÇÃO ORAL 27,5G	ENV	10.500	0,50	5.250,00
113	SALBUTAMOL SUSP. 100ML FRA	VD	3.500	0,96	3.360,00
115	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COM	145.000	0,05	7.250,00
117	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG-80 MG	COM	60.000	0,08	4.800,00
122	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 30G	BNG	1.700	3,11	5.287,00

LOTE II
INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
126	ACIDO ASCORBICO 500MG/ML 5ML	AMP	3.500	0,59	2.065,00
127	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10%	AMP	1.700	3,57	6.069,00
128	ADRENALINA 1ML	AMP	1.400	1,85	2.590,00
130	AGUA PARA INJECAO 10ML	AMP	7.000	0,14	980,00
134	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML	AMP	3.500	0,90	3.150,00
135	AMPICILINA 1G	AMP	1.700	3,60	6.120,00
141	BUPIVACAÍNA 0,50% 20ML	AMP	2.500	3,00	7.500,00
146	CEFTRIAXONA SODICA 1G COM 5 UNIDADES	FR	1.700	7,80	13.260,00
147	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	AMP	800	5,80	4.640,00
148	CLINDAMICINA 600MG/ 4ML	AMP	1.700	5,68	9.656,00
151	COMPLEXO B 2ML	AMP	7.000	0,75	5.250,00
153	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG\ML 2ML	AMP	1.100	1,64	1.804,00

156	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML	AMP	4.500	0,75	3.375,00
157	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	AMP	4.200	0,41	1.722,00
162	FUROSEMIDA 20MG 2ML	AMP	1.700	0,41	697,00
163	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	CX	300	2,98	894,00
164	GLUCONATO DE CALCIO 10%, 10ML	AMP	1.200	1,55	1.860,00
172	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML	FR	600	4,74	2.844,00
173	HEPARINA 5000UI 0,25ML	AMP	300	14,40	4.320,00
191	PROMETAZINA 25MG/ML	AMP	300	1,83	549,00
196	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	AMP	870	0,39	339,30
197	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML 1 ML	AMP	700	1,95	1.365,00
200	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	FR	5.300	1,94	10.282,00
209	VITAMINA K 10 MG 1 ML	AMP	870	1,33	1.157,10

LOTE III
MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
224	CLONAZEPAN COMPRIMIDO 0,5MG	COM	5.800	0,06	348,00
244	FENTANIL 50 MCG/ML X 50 AMPOLA 2 ML	AMP	600	1,18	708,00
258	MIDAZOLAM 50MG 10ML	COM	1.200	21,00	25.200,00
266	HEMIFURATO DE QUETIAPINA 100MG	COM	3.000	0,84	2.520,00
279	VALPROATO SÓDIO 250MG/5ML XAROPE 100ML	FR	3.000	2,81	8.430,00

LOTE IV
MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
310	CONCOR 5MG	COM	21.000	2,22	46.620,00
318	GABAPENTINA 300MG	COM	11.500	0,44	5.060,00
319	GABAPENTINA 400MG	COM	8.500	0,96	8.160,00
322	PROLOPA 200/50MG DR	COM	15.000	1,21	18.150,00

LOTE V
MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
337	ABSORVENTE HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA PACOTE 20 UNIDADES	PAC	170	8,86	1.506,20
341	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	L	1.700	3,95	6.715,00
343	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 13 X 4, 5	UND	27.000	0,08	2.160,00
344	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 20X5,5	UND	17.000	0,07	1.190,00
345	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 25 X 07	UND	45.000	0,09	4.050,00
346	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 25 X 08	UND	30.000	0,09	2.700,00
347	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 30 X 07	UND	30.000	0,10	3.000,00
348	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 30 X 08	UND	25.000	0,08	2.000,00
349	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 40 X 12	UND	18.000	0,08	1.440,00

352	ALCOOL GEL 500G	FR	6.000	5,37	32.220,00
354	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	RL	1.500	8,44	12.660,00
358	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAPSULA 250ML	UND	150	2,50	375,00
359	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAPSULA 500ML	UND	150	2,89	433,50
360	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UND	150	2,10	315,00
361	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	UND	150	2,38	357,00
362	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO BRIM SEM ESTETO	UND	170	54,32	9.234,40
364	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	3.000	0,75	2.250,00
365	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL	UND	350	0,64	224,00
366	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	3.000	0,59	1.770,00
367	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	PAC	600	3,40	20.400,00
368	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	PAC	600	3,45	20.700,00
369	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	PAC	1.200	4,37	5.244,00
370	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL	UND	1.200	0,59	708,00
371	ATADURA GESSADA 10CM	UND	300	1,33	399,00
372	ATADURA GESSADA 15CM	UND	300	1,99	597,00
378	BANDAGEM ANTISEPTICA PARA COLETA DE SANGUE CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	600	12,62	7.572,00
381	CABO PARA BISTURI N.º 4 INOX 14 CM PARA LAMINAS N.º 18 A 36.	UND	30	9,81	294,30
384	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC	600	43,97	26.382,00
385	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTAVEL)	UND	2.100	0,78	1.638,00
386	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL,DESCARTAVEL)	UND	2.100	0,80	1.680,00
387	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTAVEL)	UND	2.100	0,78	1.638,00
388	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTAVEL)	UND	2.100	0,80	1.680,00
390	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 04	UND	600	0,51	306,00
410	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO CURVO EM AÇO INOX CONTENDO 5 PEÇAS: 01 – CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO A PILHA 01 – LAMINA 95 MM CURVA N.º 1 INFANTIL 01 – LAMINA 115 MM CURVA N.º 2 JUVENIL 01 – LAMINA 135 MM CURVA N.º 3 ADULTO 01 – ESTOJO EM COURO PARA O CONJUNTO	UND	3	619,15	1.857,45

411	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO RETO EM AÇO INOX CONTENDO 5 PEÇAS 01 – CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO A PILHA 01 – LAMINA 95 MM RETA N.º 1 INFANTIL 01 – LAMINA 115 MM RETA N.º 2 JUVENIL 01 – LAMINA 135 MM RETA N.º 3 ADULTO 01 – ESTOJO EM COURO PARA O CONJUNTO	UND	3	568,00	1.704,00
425	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML 4 ENZIMAS	L	60	24,67	1.480,20
435	EQUIPO PARA TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UND	1.300	3,81	4.953,00
436	ESCOVINHA PARA COLETA DE CITOLOGIA	UND	1.500	0,25	375,00
437	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M COM CAPA	UND	700	5,13	3.591,00
439	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL M	UND	900	0,90	810,00
440	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL P	UND	900	0,90	810,00
441	ESPECULO VAGINAL TIPO COLLIN GRANDE	UND	900	1,30	1.170,00
442	ESPECULO VAGINAL TIPO COLLIN MÉDIO	UND	900	1,10	990,00
443	ESPECULO VAGINAL TIPO COLLIN PEQUENO	UND	650	1,10	715,00
444	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR INFANTIL	UND	30	23,98	719,40
447	FILME PARA RAIO X 18X24	CX	20	78,14	1.562,80
455	FIO ALGODÃO CIRURGICO 0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	170	33,33	5.666,10
456	FIO ALGODÃO CIRURGICO 0 SEM AGULHA CAIXA COM 24	CX	60	33,33	1.999,80
457	FIO ALGODÃO CIRURGICO 1-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	20	33,33	666,60
458	FIO ALGODÃO CIRURGICO 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	30	33,33	999,90
459	FIO ALGODÃO CIRURGICO 2-0 SEM AGULHA CAIXA COM 24	CX	20	33,00	660,00
460	FIO ALGODÃO CIRURGICO 3-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	20	33,33	666,60
461	FIO ALGODÃO CIRURGICO 3-0 SEM AGULHA CAIXA COM 24	CX	20	33,00	660,00
462	FIO ALGODÃO CIRURGICO 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	20	42,29	845,80
463	FIO ALGODÃO CIRURGICO 4-0 SEM AGULHA CAIXA COM 24	CX	20	33,33	666,60
464	FIO CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	20	70,68	1.413,60
465	FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	15	70,96	1.064,40
466	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	15	70,68	1.060,20
467	FIO CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	15	79,68	1.195,20
468	FIO CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	15	70,08	1.051,20
469	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	15	83,28	1.249,20
470	FIO MONONYLON 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CX	40	30,00	1.200,00
471	FIO MONONYLON 1-0 COM AGULHA, CAIXA	CX	30	34,00	1.020,00

	COM 24				
472	FIO MONONYLON 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CX	30	32,88	986,40
473	FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CX	30	31,44	943,20
474	FIO MONONYLON 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CX	30	34,00	1.020,00
475	FIO POLYPROPILENO Nº 2-0 C/AG	CX	30	39,54	1.186,20
477	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	500	2,10	1.050,00
479	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	UND	1.800	3,36	6.048,00
487	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO EXTRA-GRANDE, PCT COM 7 UNIDADES	PAC	1.500	12,48	18.720,00
488	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GRANDE, PACOTE COM 8 UNIDADES	PAC	3.000	11,28	33.840,00
489	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO PEQUENA, PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	2.000	10,20	20.400,00
497	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA COM 5KG	UND	60	20,22	1.213,20
498	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1000G	UND	60	5,00	300,00
499	GORRO CIRURGICA COM ELASTICO DESCARTAVEL COM 100	PAC	4.500	9,10	40.950,00
501	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO	UND	150	7,20	1.080,00
503	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	UND	170	30,00	5.100,00
504	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P	UND	1.800	2,20	3.960,00
505	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M	UND	600	2,16	1.296,00
506	KIT PAPANICOLAU TAMANHOG	UND	600	2,18	1.308,00
507	LAMINA EM AÇO INOX PARA LARINGOSCOPIO CURVA	UND	12	112,02	1.344,24
508	LAMINA EM AÇO INOX PARA RETA LARINGOSCOPIO	UND	12	104,90	1.258,80
509	LAMINA LISA LAPIDADA 26X760 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	150	6,99	1.048,50
510	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150	23,89	3.583,50
511	LAMINAS DE BISTURI Nº15, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	23,45	1.172,50
523	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	5.000	11,00	55.000,00
524	MASCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO	UND	20	5,91	118,20
527	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULO	UND	20	250,00	5.000,00
528	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO DE 120MMX100M	UND	350	38,57	13.499,50
529	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO DE 150MMX100M	UND	350	55,30	19.355,00
530	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO DE 200MMX100M	UND	350	62,94	22.029,00
531	PAPEL LENÇOL 50CM X50M NATURAL	RL	350	4,99	1.746,50
532	PAPEL LENÇOL 70X50	UND	1.500	6,79	10.185,00
533	POVIDINE DEGERMANTE 1L	UND	1.000	19,40	19.400,00
534	POVIDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI)	UND	140	17,33	2.426,20
535	PROPÉ DESCARTAVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	10.000	12,93	129.300,00
536	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS- X	GAL	6	312,98	1.877,88

	PARA 38 LITROS				
537	SCALP Nº 19	UND	7.000	0,22	1.540,00
538	SCALP Nº 21	UND	7.000	0,22	1.540,00
539	SCALP Nº 23	UND	7.000	0,23	1.610,00
540	SCALP Nº 25	UND	7.000	0,23	1.610,00
542	SERINGA DESCARTAVEL 01ML COM AGULHA	UND	75.000	0,22	16.500,00
543	SERINGA DESCARTAVEL 03ML COM AGULHA 25X07	UND	75.000	0,26	19.500,00
544	SERINGA DESCARTAVEL 05ML COM AGULHA 25X07	UND	75.000	0,26	19.500,00
545	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA 25X7	UND	75.000	0,34	25.500,00
546	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 20X07	UND	75.000	0,51	38.250,00
547	SERINGA DESCARTAVEL DE 01ML SEM AGULHA	UND	75.000	0,25	18.750,00
548	SERINGA DESCARTAVEL DE 03ML SEM AGULHA	UND	75.000	0,19	14.250,00
549	SERINGA DESCARTAVEL DE 05ML SEM AGULHA	UND	75.000	0,20	15.000,00
551	SERINGA DESCARTAVEL DE 20ML SEM AGULHA	UND	75.000	0,32	24.000,00
552	SERINGA PARA INSULINA ULTRA FINE 1ML COM AGULHA	UND	55.000	0,32	17.600,00
556	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTAVEL	UND	350	0,66	231,00
559	VASELINA LIQUIDA 1000ML	L	30	16,77	503,10
561	VYCRIL N° 0 COM AGULHA	UND	170	5,05	858,50
562	VYCRIL N° 1 COM AGULHA	UND	170	4,82	819,40
563	VYCRIL N° 2 COM AGULHA	UND	170	5,94	1.009,80

LOTE VI
ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
568	ÁGUA DESTILADA DE 5 LITRO	GAL	60	8,34	500,40
584	BOBINA PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO 12 MM	RL	60	39,58	2.374,80
585	BOBINA PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO 15 MM	RL	60	54,75	3.285,00
586	BOBINA PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO 20 MM	RL	60	62,94	3.776,40
587	BOBINA PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO 50 MM	RL	60	64,79	3.887,40
588	BOBINA PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO 120 MM	RL	60	69,50	4.170,00
627	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	120	2,39	286,80
651	LÂMINA DE BISTURI, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	25,57	1.534,20

LOTE VII
MATERIAL LABORATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
714	BANDAGEM ADESIVA PÓS-COLETA, CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	120	20,00	2.400,00

718	COLETOR UNIVERSAL 50ML	UND	1.200	0,59	708,00
725	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTERIL	UND	200	0,28	56,00
728	LANCETA DESCARTÁVEL	UND	25.000	0,08	2.000,00
735	TERMOMETRO PARA BANHO MARIA -10+60	UND	80	35,53	2.842,40

LOTE VIII
SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
740	CANULA DE GUEDEL Nº 00	UND	170	2,50	425,00
741	CANULA DE GUEDEL Nº 0	UND	170	2,50	425,00
742	CANULA DE GUEDEL Nº 1	UND	170	2,70	459,00
743	CANULA DE GUEDEL Nº 2	UND	170	2,70	459,00
744	CANULA DE GUEDEL Nº 3	UND	170	2,70	459,00
745	CANULA DE GUEDEL Nº 4	UND	170	2,52	428,40
746	CANULA DE GUEDEL Nº 5	UND	170	2,70	459,00
747	CANULA DE GUEDEL Nº 6	UND	170	2,71	460,70

LOTE IX
EQUIPAMENTOS E MATERIAL INSTRUMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
758	APARELHO DE INFLAVERMELHO COM PEDESTAL, ALTURA 1,47M A 1,92M. MONTADO SOBRE BASE DE FERRO PINTADO MEDINSO 0,56M X 0,56M, DOTADO DE 4 PES E COM RODIXIOS GIRATORIOS. 220 VOLTS	UND	20	334,92	6.698,40
774	OXIMETRO DE PULSO	UND	70	172,17	12.051,90

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 1.368.182,47 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/07/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.368.182,47 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.1052 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 – FUS 214 – CUSTEIO 215 – INVESTIMENTO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – FUS 214 – CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2066 – AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB
Elemento de Despesa	33.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – FUS 214 - CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0010.2068 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Elemento de Despesa	33.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – FUS 214 - CUSTEIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior – PI, 15 de Julho de 2022.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

PAC SAÚDE DISTRIUIDORA LTDA ME
CNPJ n° 31.317.338/0001-03
CONTRATADA

Id:0E288E6B46DEC191

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

LEI Nº 018/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 007, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014, "QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO VALOR DE R$ 1.014,00 MENSAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", CONFORME ESTABALECE A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUI, JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 007, de 22 de outubro de 2014, passando a receber a seguinte redação:

"Art. 1º Fica fixado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Campo Maior, no valor de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), a partir da competência de maio do ano corrente, após os repasses pela União ao Município".

Art. 2º. O reajuste que trata o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 007, de 22 de outubro de 2014 (e modificações posteriores), está de acordo com o previsto na Emenda Constitucional n° 120, de 05 de maio de 2.022 e Portarias do Ministério da Saúde n° 1.971 e 2.109, de 30 de junho de 2022.

Art. 3º. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão em parte, por conta dos recursos oriundos do Ministério da Saúde e complementadas com recursos próprios do Município.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior-PI, em 18 de julho de 2022.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal

Id:0471A820B818C2D4

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 01.0903/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 01.0903/2022 PMCM-PI. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Campo Maior – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. **CONTRATADO**: INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO, inscrito no CNPJ nº 15.555.941/0001-69. **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa para realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto com o objetivo de promover a avaliação economico-financeira da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, a fim de precificar estes ativos, para licita-los posteriormente e centraliza-los na instituição financeira que oferecer o melhor preço pelos negocios, a partir do preço mínimo apresentado pelo respectivo estudo de viabilidade e homologado pela administração municipal, para atender as demandas do Município de Campo Maior – PI. **OBJETO DO ADITIVO**: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato passando a vigência ser de 07/07/2022 a 03/11/2022, contados da data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA**: 06/07/2022. **SIGNATÁRIOS**: Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria do Rosário Felix de Almeida, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO, inscrito no CNPJ nº 15.555.941/0001-69, neste ato representado pelo Sr. Wilson Wladimir de Alencar Mendes, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:10EF195C01F2C304

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.1507/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais de laboratório, hospitalares, insumos e equipamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: PAC SAÚDE DISTRIUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 31.317.338/0001-03. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 1.368.182,47 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 09/09/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 15/07/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa PAC SAÚDE DISTRIUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 31.317.338/0001-03, neste ato representado pela Sra. Patryne Rhavanne da Silva Queiroz, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:089B7889D0B6C2D1

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 SRP

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **ABERTURA DA SESSÃO**: 01 de Agosto de 2022. **HORÁRIO:** às 09:30 horas. **LOCAL:** ENDEREÇO ELETRONICO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). **EDITAL COMPLETO:** Disponível no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e no Portal da Transparências deste Município. Mais informações no e-mail da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Maior – PI licitacaopmcm2021@gmail.com. **TELEFONE P/ CONTATO:** (86) 3252-1800, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Campo Maior - PI, 18 de Julho de 2022.

Roberto Visgueira Macedo
Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI